



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA EXECUTIVA PARA
REVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em... 10.11.21
Presidente

INDICAÇÃO Nº 1-520/2021

Indico, nos termos do artigo 169 a 171 da Resolução 86/1990 - Regimento Interno desta Casa Legislativa - que o Estado do Acre - proceda a substituição das placas de sinalização das rodovias estaduais AC-010, AC-040, AC-400, AC-401 e AC-475, por novas, em acordo com as normas de trânsito, como também a limpeza das imediações das referidas sinalizações proporcionando visibilidade e conseqüentemente segurança.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 09 de outubro de 2021.

Neném Almeida
PODEMOS



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

As rodovias estaduais AC-010, AC-040, AC-400, AC-401 e AC-475 são de responsabilidade do Estado do Acre e tem importância incontroversa ao dinamismo dos meios de produção e interligação aos acreanos e aos que nos visitam.

Dito isto, segurança no trânsito é fundamental nestas rodovias. Todavia, as placas de sinalização são incompreensíveis pela ausência de informações por desgaste do tempo ou pela invisibilidade devido ao mato que toma as rodovias e não permitem a visualização.

Logo, se faz necessária a substituição destas placas de sinalização e a limpeza dos locais que devem estar ao fornecimento de informações de quem utiliza essas rodovias.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 09 de outubro de 2021.

Neném Almeida
PODEMOS